



CM/TS
Fl. <u>1</u>
Rub. <u>1</u>



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: astal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 077/2020

### EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N.º 5.146/2019N - PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$6.785.265,64 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA...**

**EXECUTIVO**

### AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

*Vicente da Costa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatai@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatai@tangaradaserra.mt.gov.br)

CM/TS  
Fl. 2  
Rub.

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2020.**

Tangará da Serra, 15 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.785.265,64 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a **Lei Complementar 173/2020 e a Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº **1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União - Livre (LC-173/2020)**, disponibilizado no mês do corrente ano no valor de R\$ 6.785.265,64 (Seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em fonte específica: 0.1.00.077000, conforme verifica-se abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

CM/TS  
 Fl. 1  
 Rub. 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 077, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.785.265,64 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	2.660.740,95

Para:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2323	Enfrentamento de Emergência Covid-19	9.446.006,59

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 6.785.265,64 (Seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SAÚDE
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0014 – GESTÃO DO SUS
- 2323 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
- 3.3.90.00.00.00.0100077000 - Aplicações Diretas.....R\$ 6.785.265,64

*(Handwritten mark)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

CM/IS
Fl. 5
Ruh. [assinatura]

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **excesso de arrecadação** de fonte específica em conformidade referente a **Lei Complementar 173/2020 e Medida Provisória nº 938/2020**, que dispõe sobre recurso financeiro aos Municípios "AUX FI M 39 II" para livre destinação, contabilizado na receita nº 1718.99.1.1.04.00.00 - Auxílio Financeiro União – Livre(LC-173/2020) bem como comprovantes de recursos creditados em conta corrente do município em 2020, os quais fazem parte integrante dessa Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o recurso disponibilizado no projeto /atividade 2323- Enfrentamento de emergências Covid-19 com o intuito de custear as despesas das equipes de frente em todas as Unidades de Saúde, URA, Vigilância Epidemiológica, UTI, na aquisição de medicamentos, inclusive manipulados através de serviços para atender toda população afetada pelo coronavírus em nosso município. Segue anexo cópia do comparativo da Receita Orçada e Arrecadada, Disponibilidade Financeira de 17/06/2020 que comprovam o recebimento do recurso.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de julho do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2020

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 17/06/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br



UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Usu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	92	0 100 000000	110 000				BRASIL - FPM	11111020000	612.991,32
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	93	0 102 000000	300 000				BRASIL - FPM	11111020000	138.202,31
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	94	0 101 000000	200 000				BRASIL - FPM	11111020000	46.067,44
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	95	0 100 080000	110 000				BRASIL - FPM	11111020000	726.298,89
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	96	0 100 037000	110 000				BRASIL - FPM	11111020000	6.718.265,84
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	97	0 126 078000	078 081				BRASIL - FPM	11111020000	275.866,50
1	BRASIL - FPM	B.B.	10007-2	98	0 127 078000	078 082				BRASIL - FPM	11111020000	190.060,00
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>8.594.490,10</b>	

TANGARA DA SERRA, 17 de JUNHO de 2020

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA  
CONTADOR

